



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

<input checked="" type="radio"/> Prestação de Contas Parcial		<input type="radio"/> Prestação de Contas Final		PARECER Nº 060/2021	
Secretaria Ordenadora da Despesa		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Tomador de Recursos		ASSOCIAÇÃO SERPIÁ			
Instrumento: Termo de Colaboração		Nº/Ano: 01/2021	N.º SIT: 47.537	Execução: 01/03/2021 a 31/01/2022 Vigência: 25/02/2021 a 01/05/2022	
Descrição do Projeto: Desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho.					
PROCESSO ANALISADO					
Prestação de Contas n.º 128/2021			Bimestre Analisado: 4º Bim 2021		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
<p>Nos termos do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A ao Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021, compete a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, da Secretaria Municipal de Finanças, emitir parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, bem como, formalizar, prestar contas bimestrais, aditar e alterar o plano de trabalho de transferências voluntárias municipais.</p> <p>Nos termos do Art. 9º, III, do Decreto n.º 425/2021, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas bimestral da transferência voluntária municipal formalizada.</p> <p>A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos inseridos no sistema eletrônico SE-Suite disponibilizado pela Concedente para prestação de contas bimestrais, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.</p>					
RESUMO CONTÁBIL (R\$)					
DÉBITOS		CRÉDITOS			
Saldo anterior	0,00	Despesas	182.293,71		
Valor repassado	191.582,86	Devolução de saldo a Concedente	0,00		
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00		
Rendimento de aplicações financeiras	424,91				
Glosa de despesas	0,00				
Estorno de despesas	180,54	Saldo contábil em 31/08/2021	9.894,60		
RESUMO FINANCEIRO (R\$)					
Saldo da conta corrente			0,00		
Saldo da conta aplicação – CDB			0,00		
Saldo em conta poupança			37.923,47		
Saldo bancário em 31/08/2021			37.923,47		
DIFERENÇA (Saldo Contábil – Saldo Bancário)			(-) 28.028,87		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Segundo nota explicativa da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, a diferença de R\$ (-) 28.028,87 está demonstrada em arquivo anexo a prestação de contas conforme figura a seguir:

DIFERENÇA	28.028,87
<i>Nota Explicativa</i> Diferença de Saldo SIT x extrato bancário.	
Código SIT Data Pagamento Histórico Valor	
6351021	01/09/2021 Salário mês agosto/21 725,95
6351046	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.369,77
6351059	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.566,46
6351145	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.375,81
6351191	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.646,66
6351200	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.343,87
6351204	01/09/2021 Salário mês agosto/21 959,60
6351211	01/09/2021 Salário mês agosto/21 959,60
6351212	01/09/2021 Salário mês agosto/21 2.333,31
6351213	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.404,07
6351216	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.068,00
6351218	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.114,33
6351219	01/09/2021 Salário mês agosto/21 977,41
6351221	01/09/2021 Salário mês agosto/21 1.717,06
6351224	01/09/2021 Salário mês agosto/21 615,15
6351225	03/09/2021 FGTS FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 1.592,92
6351228	17/09/2021 INSS RPA PATRONAL FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 246,00
6351245	17/09/2021 INSS RPA FUNCIONARIO FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 132,09
6351248	17/09/2021 INSS CLT PATRONAL FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 4.974,00
6351249	17/09/2021 INSS CLT FUNCIONARIO FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 1.628,07
6351256	17/09/2021 IRRF FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 34,81
6351189	22/09/2021 PIS FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO 189,94
TOTAL R\$ 28.028,87	
***O valor total da diferença identificada refere-se a despesas da competência de agosto e pagas em setembro. Ver detalhamento da conciliação bancária 4º bimestre de 2021, em anexo.	

1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em consulta realizada no SIT, constatou-se que no fechamento do 4º Bimestre de 2021, na aba da Concedente de recursos, apresentava a seguinte situação:

SIT - Sistema Integrado de Transferências		
Início	Relatórios	Sair
Número SIT 47537 - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 Concedente FM PINHAIS Tomador AS CURITIBA		
Consulta ao Fechamento do 4º Bimestre de 2021 do Concedente		
Resumo Financeiro [De 25/02/2021 até 31/08/2021] - Data Limite para Fechamento: 01/11/2021		
Créditos		
	Saldo Inicial	R\$ 0,00
	Valor Repassado	R\$ 151.592,86
	Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
	Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras		
	Rendimento Bruto	
	IOF/IR Fonte	
	Rendimento Líquido	R\$ 424,91
Glossas de Despesa		
	Glossas de Despesa	R\$ 0,00
	Estornos de Despesa	R\$ 180,54
Débitos		
	Despesas	R\$ 152.289,71
	Devolução de Saldo	R\$ 0,00
Total		
	Saldo Final	R\$ 9.994,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Nos extratos bancários referentes à conta de aplicação financeira e a conta corrente, anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema SE-Suite constam os saldos de R\$ 37.923,47 e R\$ 0,00, respectivamente, conforme figuras a seguir:

✦ Conta poupança R\$ 37.923,47

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3312213149902061 22/09/2021 13:24:31	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA										
Agência / Conta 9-4 / 129593-4								Saldo: 0,00 C		
Período		01/08/2021 a 31/08/2021								
Variação		POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)								
Titularidade		ASSOCIACAO SERPIA								
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
31/07/2021			Saldo anterior					89.502,19 C		
03/08/2021	02/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.902		21.282,94 D			
09/08/2021	06/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.906		1.559,06 D			
20/08/2021	19/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.919		7.625,81 D			
24/08/2021	23/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.923		203,44 D			
24/08/2021	25/08/2021	25/7	737 Juros	9-4			82,53 C			
Saldo atual				0,00 C						
Saldo bloqueado				0,00 D						
Saldo total				37.923,47 C						

✦ Conta corrente R\$ 0,00;

EMPRESA		Consultas - Extrato de conta corrente							G3312213149902061 22/09/2021 13:22:48	
Cliente - Conta atual										
Agência		9-4								
Conta corrente		129593-4ASSOCIACAO SERPIA								
Período do extrato		Mês atual								
Lançamentos										
Dt. Balançete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo			
23/08/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C			
01/09/2021		0000	13105 144	Transferência Agendada	990.000.127.645	725,95 D				

A conciliação bancária anexada na prestação de contas referente ao 4º Bimestre de 2021 é constituída pelos seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

ASSOCIAÇÃO SERPIÁ - SIT 47537 - TC nº 001/2021 - SIT 47.537			PC 128/2021
Banco do Brasil Ag 9-4 c/c 129593-4			Bimestre
			4º bim 2021
6351021	44439	Salário mês agosto/21	725,95
6351046	44439	Salário mês agosto/21	1.569,77
6351099	44439	Salário mês agosto/21	1.566,46
6351145	44439	Salário mês agosto/21	1.375,61
6351191	44439	Salário mês agosto/21	1.545,65
6351200	44439	Salário mês agosto/21	1.343,87
6351204	44439	Salário mês agosto/21	939,80
6351211	44439	Salário mês agosto/21	939,80
6351212	44439	Salário mês agosto/21	2.333,31
6351213	44439	Salário mês agosto/21	1.404,07
6351216	44439	Salário mês agosto/21 (Autônomo)	1.068,00
6351218	44439	Salário mês agosto/21	1.114,33
6351219	44439	Salário mês agosto/21	977,41
6351221	44439	Salário mês agosto/21	1.717,05
6351224	44439	Salário mês agosto/21	615,15
6351226	44439	FGTS FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	1.592,92
6351228	44439	INSS RPA PATRONAL FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	240,00
6351245	44439	INSS RPA FUNCIONARIO FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	132,00
6351248	44439	INSS CLT PATRONAL FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	4.974,90
6351249	44439	INSS CLT FUNCIONARIO FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	1.628,07
6351256	44439	IRRF FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	34,81
6361189	44439	PIS FOLHA COMPETÊNCIA AGOSTO	189,94
			28.028,87

Dessa maneira no momento da apuração do fechamento do 4º Bimestre de 2021, considerando os valores apurados na aba da Concedente de recursos, para a apuração do saldo de R\$ (-) 28.028,87 foram considerados os pagamentos identificados na conciliação bancária.

Ao final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

CONCLUSÃO: Dessa maneira, no final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

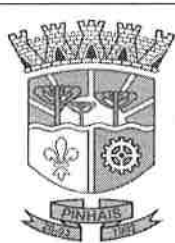
ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em análise aos documentos inseridos no SIT pelo Tomador não foram encontradas inconformidades.

CONCLUSÃO: Segundo análise da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, os documentos inseridos no SIT estão de acordo com o estabelecido na legislação.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

3. DEMAIS ITENS EM ANÁLISE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em análise realizada na prestação de contas referente ao 4º Bimestre de 2021 e as informações contidas no Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 042/2021 emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM foram identificadas algumas inconformidades:

ITEM 01: SAQUE DE APLICAÇÃO EM POUPANÇA FORA DA DATA BASE

No Termo de Colaboração n.º 001/2021 formalizado entre as partes prevê a seguinte situação:

5.4.2 – Aplicar financeiramente os recursos repassados enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Art. 143 da Lei Estadual n.º 15.608/2007:

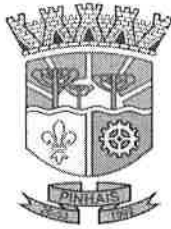
- a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 01 (um) mês.

Após o repasse pelo Município de Pinhais do valor de R\$ 95.822,73 em 25/03/2021 o mesmo foi aplicado integralmente em “poupança” conforme extrato a seguir:

EMPRESA		Consultas - Extrato de conta corrente		G3362116517144061 21/05/2021 16:54:07			
Cliente - Conta atual							
Agência	9-4						
Conta corrente	129593-4	ASSOCIACAO SERPIA					
Período do extrato	03 / 2021						
Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2021		0009	99015	870 Transferência recebida	550.099.000.111.263	63,00 C	
				10/03 0009 111263-5 ASSOCIACAO SER			
10/03/2021		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.691.204.905.617	63,00 D	0,00 C
				Cobrança referente 10/03/2021			
25/03/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	99.636	95.822,73 C	
				MUNICIPIO DE PINHAIS			
25/03/2021		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	95.822,73 D	0,00 C
31/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Nos meses de maio e junho de 2021, a organização da sociedade civil efetuou saques antes da data base, o que fez com que os valores retirados da conta de poupança, não tenham rendimentos (juros), conforme figuras a seguir:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3381315244686951 13/07/2021 15:32:28	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA								Saldo: 76.248,03 C		
Agência / Conta 9-4 / 129593-4										
Período 01/05/2021 a 31/05/2021										
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)										
Titularidade ASSOCIACAO SERPIA										
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
30/04/2021			Saldo anterior					65.180,89 C		
04/05/2021	03/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.903		21.133,54 D			
07/05/2021	06/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.906		1.746,39 D			
18/05/2021	18/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.918		7.703,03 D			
24/05/2021	21/05/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.921		218,30 D			
24/05/2021	25/05/2021	25/4	737 Juros	9-4			51,66 C			
Saldo atual				0,00 C						
Saldo bloqueado				0,00 D						
Saldo total				34.434,29 C						

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3351215389943621 12/07/2021 15:41:45	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA								Saldo: 76.248,03 C		
Agência / Conta 9-4 / 129593-4										
Período 01/06/2021 a 30/06/2021										
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)										
Titularidade ASSOCIACAO SERPIA										
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
31/05/2021			Saldo anterior					34.434,29 C		
02/06/2021	01/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.901		21.195,67 D			
08/06/2021	07/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.907		1.755,31 D			
17/06/2021	16/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.916		7.744,85 D			
24/06/2021	23/06/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.923		219,41 D			
24/06/2021	25/06/2021	25/5	737 Juros	9-4			7,10 C			
28/06/2021	25/06/2021	25/6	880 Aplicacao Automatica Poupanca	9-4	9.000.925		95.760,13 C			
Saldo atual				0,00 C						
Saldo bloqueado				0,00 D						
Saldo total				99.288,28 C						

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM apontou em seu parecer n.º 015/2021 referente à prestação de contas do 2º Bimestre de 2021 tal fato conforme figura a seguir:

5) Orientamos a tomadora Associação Serpiá que observe a cláusula 5.4.2 (abertura de conta aplicação, além da conta poupança e corrente) assim como a cláusula 5.4.21 (publicidade das prestações de contas) relativas ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, considerando que tais artigos ainda não estão sendo executados e poderão ser objeto de parecer irregular, aplicado pela CGM do Município, em futuras prestações de contas.

No Parecer do Controle Interno n.º 032/2021 referente a prestação de contas do 2º Bimestre de 2021, a Controladoria Geral do Município apontou que a organização da sociedade civil estava descumprindo as obrigações previstas no termo formalizado entre as partes e sugeriu a mesma efetuar a revisão de sua conta de aplicação financeira e regularize com a maior brevidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

possível a correção do item, sob pena de aplicação das sanções previstas, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual.

Na análise da prestação de contas do 3º Bimestre de 2021 a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM novamente apontou que a organização da sociedade não corrigiu a inconformidade, conforme figura a seguir:

Item 3.4: A instituição não realizou no bimestre abertura de conta aplicação, conforme exigência da CGM do Município. No entanto, apresentou justificativa por meio do ofício nº 14/2021 conforme ressalva apontada no item 7 deste parecer. De qualquer forma permanece a pendência de prazo para regularização deste item, que poderá ser classificado como irregular pelo Controle Interno da CGM do Município.

Entretanto a organização da sociedade apresentou o Ofício n.º 014/2021 de 28 de julho de 2021 informando que está verificando as condições para atender a orientação disposta no item 5.4.2 do termo formalizado.

Em consulta a legislação em vigor que trata do tema, foi localizado no Art. 13, § 2º da Resolução n.º 028/2011 do TCE/Pr a seguinte orientação:

§ 2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do concedente.

Já o Art. 116 da Lei 8666/93. § 4º mencionada na Resolução n.º 028/2011 do TCE/Pr diz:

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Na prestação de contas referente ao bimestre em análise, a organização da sociedade civil efetuou saques antes da data base, o que fez com que os valores retirados da conta de poupança, não tenham rendimentos (juros), conforme figuras a seguir:

EMPRESA		Extratos - Poupança							G3312213149902061 22/09/2021 13:24:10	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA										
Agência / Conta 9-4 / 129593-4								Saldo: 0,00 C		
Período		01/07/2021 a 31/07/2021								
Variação		POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)								
Titularidade		ASSOCIACAO SERPIA								
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo		
30/06/2021			Saldo anterior					96.286,28 C		
02/07/2021	01/07/2021	248	Resgate Automático	9-4	9.000.901		21.282,94 D			
07/07/2021	06/07/2021	248	Resgate Automático	9-4	9.000.906		1.755,31 D			
20/07/2021	19/07/2021	248	Resgate Automático	9-4	9.000.918		7.693,58 D			
23/07/2021	22/07/2021	248	Resgate Automático	9-4	9.000.922		219,41 D			
23/07/2021	26/07/2021	25/6	737 Juros	9-4			167,15 C			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

EMPRESA		Extratos - Poupança						G3312213149902061 22/09/2021 13:24:31	
51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA									
Agência / Conta 9-4 / 129593-4							Saldo: 0,00 C		
Período		01/08/2021 a 31/08/2021							
Variação		POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)							
Titularidade		ASSOCIACAO SERPIA							
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo	
31/07/2021			Saldo anterior					68.502,19 C	
03/08/2021	02/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.902		21.282,94 D		
09/08/2021	06/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.906		1.559,06 D		
20/08/2021	19/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.919		7.625,81 D		
24/08/2021	23/08/2021		248 Resgate Automático	9-4	9.000.923		203,44 D		
24/08/2021	25/08/2021	25/7	737 Juros	9-4			92,53 C		

CONCLUSÃO DO ITEM 3.1: Tendo em vista que após os apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Município, a organização da sociedade civil não providenciou aplicação financeira com remuneração diária e efetuou saques da conta de poupança antes da data base para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho apresentado, o item é julgado como irregular.

Diante dos fatos acima identificados, a Controladoria Geral do Município recomenda que a organização da sociedade civil efetue o resgate de valores necessários na data base de cada aplicação em poupança, caso exista mais de uma data base, para custear todas as despesas previstas no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, até a nova data base e efetue a aplicação automática em fundo de rendimento diário.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.1: IRREGULAR

ITEM 3.2: PUBLICIDADE DA PARCERIA NA PÁGINA ELETRÔNICA DO TOMADOR

No Termo de Colaboração n.º 001/2021 formalizado entre as partes prevê a seguinte situação:

5.4.21 - Publicar, mensalmente, em página eletrônica própria do TOMADOR (Home Page), na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas em razão do presente instrumento e a respectiva prestação de contas, especificando as pessoas jurídicas ou físicas, com o respectivo CNPJ e CPF, sob pena de imediata suspensão do repasse até a regularização nos termos da Lei Estadual n.º 16.897/2011;

Em consulta realizada no endereço eletrônico <https://serpia.org.br/> na aba denominada "Documentos" foi localizado a seguinte informação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

serpia.org.br

Quem Somos

A Associação Serpiá é uma clínica interdisciplinar que se propõe a acolher, escutar e trabalhar com crianças e adolescentes por meio do livre brincar e do fazer criativo, considerando a singularidade de cada caso. Atuando em três eixos: atendimentos clínicos interdisciplinares; interlocução com educadores e famílias; geração e transmissão de conhecimento.

A ONG foi criada em 2003 para oferecer atendimentos a crianças e adolescentes que estão com dificuldade em seu desenvolvimento com o diferencial de oferecer atendimentos clínicos associados ao trabalho de Brinquedoteca e de atividades socioculturais.



Equipe História Documentos Publicações

Documentos

Categoria de documento

Pesquisar

Tipo do documento

Arquivos

Tipo do documento	Arquivos
Atas	20
Balancos Patrimoniais e Pareceres do Conselho Fiscal	20
Eleicoes	0
Estatutos	2
Prestação de Contas Termo de Convênio 0012021	6

Prestação de Contas Termo de Convênio 0012021

Pesquisar

Arquivos

- RELATORIO DESPESAS COMPETÊNCIA ABRIL.pdf
- RELATORIO DESPESAS COMPETÊNCIA MARÇO.pdf
- RELATÓRIO DESPESAS COMPETÊNCIA JULHO.pdf
- RELATÓRIO DESPESAS COMPETÊNCIA JUNHO.pdf
- RELATÓRIO DESPESAS COMPETÊNCIA MAIO.pdf
- RELATORIO DESPESAS COMPETÊNCIA AGOSTO.pdf

RELATÓRIO DESPESAS MENSAL 4º BIMESTRE.xlsx

1 / 1

100%

CPF/FUNF	PREVISÃO	DESCRIÇÃO DE DESPESAS	Data de Contas	Data de Pagamento	Valor
045504180	CRUZILBASADOP	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 2.215,85
045504180	FELICIA ALBERTO DE OLIVEIRA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.569,77
045504180	ERICA NATALIA BASSO	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.566,84
045504180	AMPONIA SILVA FERREIRA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.379,41
045504180	MELINA CORCOVA CARLOS	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.574,85
045504180	CLAUDIA FETTEN FERREIRA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.343,87
045504180	ANDRINE DE ANDRADE	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 897,88
045504180	SONIA LUCIANA DA SILVA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 810,88
045504180	THAYAN JACQUES RIBEIRO	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.374,41
045504180	SOLANGE JOVIANIA REBELO DO ALVEADO	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.404,87
045504180	VALDIR MACHADO DE SOUZA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.366,84
045504180	JOSE BORTOLUZZO BUCCON	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.174,85
045504180	DANIEL DAS BREGON	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 877,41
045504180	VERICIANO WALDIR RIBEIRO	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.177,88
045504180	REGINA ELIENAI DE SOUZA	Pagamento de Salário referente ao mês de Agosto/2021 - Função de Controlador(a) de Atividades	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 874,85
045504180	LEDA EUDONAZA FERREIRA	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.352,85
045504180	FUNDO DE RESERVA GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 208,00
045504180	FUNDO DE RESERVA GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 142,88
045504180	FUNDO DE RESERVA GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.074,39
045504180	FUNDO DE RESERVA GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 1.074,39
045504180	MINISTÉRIO DA FAZENDA	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 34,81
045504180	MINISTÉRIO DA FAZENDA	13º SALÁRIO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2021 - FUNÇÃO DE CONTROLADOR(A) DE ATIVIDADES	31/08/2021	05/09/2021	R\$ 189,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Entretanto, os arquivos inseridos não contêm todos os requisitos estipulados no Art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 que diz:

"Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

A Gestora da Parceria devidamente designada para a parceria, em seu parecer inserido no SIT sob n.º 80851 e na prestação de contas do bimestre em análise, não apontou qualquer inconformidade.

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM no Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 042/2021 emitido em 07 de outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021 não se manifestou a respeito de tal inconformidade, deixando de atender ao disposto nos termos do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A ao Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021.

CONCLUSÃO DO ITEM 3.2: Tendo em vista que a Controladoria Geral do Município já havia manifestado tal inconformidade em seu Parecer do Controle Interno n.º 032/2021, solicitando que a organização da sociedade civil tomasse providências com a maior brevidade possível a fim de corrigir o item, sob pena de aplicação das sanções previstas, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual e o não atendimento da legislação em vigor o item é julgado como irregular.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.2: IRREGULAR

ITEM 3.3 – FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE ADITIVO

Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 042/2021 emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM emitido em 07 de outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021, apresenta a seguinte situação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

ADITIVO			
Possui Aditivo?	Tipo do Aditivo	Nº do Aditivo	
Não			
Data do Aditivo	Prazo Final da Execução	Prazo Final da Vigência	Valor do Aditivo

Em consulta ao SIT 47537, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SIT/sitAnexarDocumentosConcedente.aspx> foi localizado a seguinte situação:

Aditivos		
Data da Anexação	Nome Documento	Excluir
05/05/2021	1º Termo Aditivo TC 001-2021 Associação Serpiá	
13/09/2021	2º Termo Aditivo TC 001-2021 - Associação Serpiá - Alteração de fiscal	

Dessa maneira, as informações referentes ao aditivo n.º 01, deveria constar no parecer n.º 042/2021, tendo em vista que o mesmo foi formalizado entre as partes antes da emissão da prestação de contas do 4º Bimestre de 2021.

CONCLUSÃO DO ITEM 3.3: Tendo em vista que o fato constatado não causou impactos na parceria, o item em análise é julgado apenas com ressalvas, entretanto recomenda-se que sejam inseridas todas as informações requeridas no referido parecer emitido pela GTVM.

ANALISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.3: REGULAR COM RESSALVAS

ANÁLISE CONCLUSIVA GERAL DO ITEM 3: IRREGULAR

4. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o seguinte documento:

Documento emitido	Período de referência	Data de emissão	Avaliação
Parecer TCF - GTVM n.º 042/2021	4º Bim 2021	07/10/2021	REGULAR

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 042/2021 emitido em 07 de outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR** conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

9. AVALIAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

Item 9 - Avaliação geral

Em face dos exames procedidos na Prestação de Contas referente ao 4º bimestre de 2021, com relação aos aspectos financeiro e contábil, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos para o cumprimento da legislação aplicável. Dessa maneira, considera-se REGULAR a presente prestação de contas.

Resalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido no SIT bem como nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes de responsabilidade exclusiva da entidade tomadora e/ou órgão de origem. Assim, estas conclusões não isentam responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Protocolo e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

O parecer emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM tem os seguintes encaminhamentos:

10. ENCAMINHAMENTOS

À Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno e/ou relatório circunstanciado;

À Secretaria Municipal de Educação e/ou Gestor da Parceria para que

a) Verifique junto à instituição a viabilidade de abertura de nova conta em fundos de aplicação financeira, conforme orientação do Controle Interno, considerando a conta poupança já utilizada na parceria;

b) Avalie necessidade de redução da meta inicialmente pactuada, tendo em vista a média de participação de beneficiados do último semestre;

À Tomadora para conhecimento deste Parecer.

CONCLUSÃO: Em razão das inconformidades apuradas, descritas nos itens 3.1 e 3.2 do presente parecer, a Controladoria Geral do Município posiciona-se contrária ao resultado inscrito no parecer final emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM.

ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

5. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL DA TRANSFERÊNCIA

O processo de prestação de contas do 4º Bimestre de 2021 da transferência apresenta as seguintes análises conclusivas:

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

6. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, confrontando-se as informações e os documentos juntados aos processos de prestação de contas referente ao **4º Bimestre de 2021**, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela e que o mesmo não implica na convalidação ou saneamento de questões nele não abordadas, que poderão ser objeto de fiscalização específica.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhais, 26 de outubro de 2021

Elaborado por


Eugenio Sartor
Contador - CRC/PR 034320/O-4

Revisado por


Edgar Fernão Bragança Bueno
Diretor Depto de Auditoria Geral


Marcio dos Santos Reszko
Controlador Geral do Município